

ATA DA REUNIÃO PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E NATURAL DE ANDIRÁ

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, após observação da Lei nº 1920, que dispõe sobre a Preservação do Patrimônio Cultural e Natural do Município de Andirá, considerando a geografia do município e sua origem às margens da ferrovia, sendo, precisamente, a Estação Ferroviária o marco Inicial de Andirá, contemplando a importância da Preservação da memória da Colonização, com manutenção de prédios e construções onde retrata o pioneirismo e com objetivo de encorajamento aos cidadãos, para a manutenção da História e da Criação do Decreto nº 5285 de vinte e sete de abril do ano de dois mil e nove, José Ronaldo Xavier, prefeito da cidade de Andirá, estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, reúne-se às dezenove horas e trinta minutos na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com membros de vários segmentos da sociedade andiraense e interessados à História do município para a criação e formação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural de Andirá. A abertura da reunião foi feita pela professora Maria do Carmo dos Santos Martins, designada para coordenar as reuniões para a composição do referido Conselho e sua designação será publicado em órgão oficial do município. Após a acolhida dos participantes, elencou os objetivos da reunião e justificou a ausência dos convidados: Sirlei Maria de Freitas Aguiar, Maria Stela Chedid Simões de Godoy, Eunice Aparecida dos Santos Mehlmann, Kelen Cristina Fernandes, Valdir Lourenço, Maria Regina Bernini Amaral Campos, Fernando Teixeira de Oliveira, Daisy Galdino Andreazzi, Cleusa Rosa da Silva Madógllo e Maria Virgínia Stefanuto. A seguir José Ronaldo Xavier, passou a conduzir a reunião, dando as boas vindas a todos e falando sobre a necessidade da formação de um conselho para dar continuidade, facilitar e agilizar os trabalhos iniciados a partir da criação do Decreto nº 5285/09 e o processo de Tombamento do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural de Andirá. José Ronaldo Xavier, explicou que o Decreto contempla quatro artigos a saber: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de preservação permanente área urbana com 4192,84 m² localizada no alinhamento da rua Paraná, onde segue numa distância de 1784,00, até o alinhamento com a rua Bandeirantes, numa distância de 172,84 metros, onde divisa com a faixa operacional da rede ferroviária, deslizando à direita numa distância de 23,50 metros, fechando a área descrita, matriculada sob nº.11.965. Art. 2º - Todas construções existentes dentro desta área descrita no artigo anterior, deverão permanecer inalteradas, conservando as características originais. Art. 3º - Fica terminantemente proibido a realização de novas construções, ou, qualquer situação que possa vir a modificar a aparência física do local descrito no artigo 1º. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2009. José Ronaldo falou sobre a Lei nº 1920 de 19 de março de dois mil e nove, salientando e levando ao conhecimento dos presentes que a referida lei foi aprovada na Câmara Municipal e que ele havia sancionado, referindo-se ainda, aos capítulos contemplados nesta lei. Estavam presentes nesta reunião a senhora Regina Barbosa Ferraz Kinker, Doutor João Aparecido Galdino, professor Luiz Faria, professoras Geni Colleti Dias, Marlene Biancardi, Cleusa Perugini Galdino, Sebastiana de Jesus Ribeiro Dalossi, Janeti Aparecida Bonacin Valentim, Maria Terezinha Cavenaghi Sibila, Marlene Paschoalino Souza, Dr^a Célia Marie M. Kanegusuku, o empresário João Antônio Cláudio Machado, a senhora Ana Lúcia dos Santos Xavier, presidente do Provopar (Programa do Voluntariado Paranaense) de Andirá, as senhoras Maria Nilva Bernardelli, Cleusa Aparecida Del Padre Calixto, Maria Aparecida Garcia, Helena Maria da Silva Batista, Dr^a Elzbieta Jensen, a senhora Rita de Cássia Zanetti Oliveira, Presidente da Associação


SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
LARA DE JESUS NEGRÃO XAVIER
OFICIAL
ZENECIDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA
ESCREVENTE
ANDARAÉ - EST. DO PARANÁ

Comercial, Industrial e Agropecuária de Andirá, o jornalista João Anísio Coelho Sabará e o senhor Reginaldo Aparecido de Souza. Após apresentar os objetivos, a palavra ficou aberta onde, o Drº João Galdino questionou sobre o avanço das negociações entre a Rede Ferroviária Federal e o Executivo Andiraense, uma vez que já se encontrava em ritmo considerável entendimento comerciais entre as empresas privadas, pessoas físicas, e a empresa em questão, cujo espaço está sendo eixo para o tema em questão: Patrimônio Histórico de Andirá. José Ronaldo explica que as negociações entre outros interessados encontram-se paralizadas em virtude de petições judiciais mediadas entre o advogado do município que usando justificativas evidentes contra a empresa em questão, alegando principalmente interesse, a necessidade da proteção e preservação Histórica da Origem da querida cidade de Andirá. Drº João Galdino, citou exemplos de municípios que tentaram adquirir área ferroviária para incorporação no patrimônio do município, semelhantes a almejada pelo município de Andirá junto a América Latina Logística e que não obtiveram êxito mas que mesmo assim estava otimista, vendo possibilidades consideráveis para o sucesso deste empreendimento e que neste espaço, após incorporação ao patrimônio do município seriam construídos e aproveitados para o embelezamento da cidade e ao mesmo tempo valorizando as margens da linha férrea que corta a cidade e que no momento encontra-se totalmente desvalorizado e (sem cuidados). Maria do Carmo retomou a palavra, apresentando algumas fontes que o advogado mediador utilizara para o caso e acredita somarem para resultados positivos e que constam no livro "Andirá no Cinqüentenário do seu Rotary Club - Contribuições à História" de autoria do rotariano Drº João Adirson Ramos e seus colaboradores, editado no ano de dois mil e dois, por conter informações e registros fiéis sobre a origem da cidade de Andirá. Nesta ocasião também foi lida matéria publicada no Jornal Tribuna do Vale do dia sete de maio de dois mil e nove, que refere-se às negociações das partes interessadas em adquirir o referido espaço, valores estipulados pela área, condições de pagamento e outros. José Ronaldo referiu-se aos moradores da área em discussão bem como todos os munícipes e benefícios que poderão ser conquistados com a incorporação destes terrenos ao município. Os aspectos relacionados aos Decretos, leis, sugestões e pretensões foram integralmente aprovados. Maria do Carmo atenta para a Constituição, propriamente dita do conselho, colocando em votação e escolha os seus membros efetivos e suplentes. Membros efetivos: Presidente: - Sirlei Maria de Freitas Aguiar; Vice-presidente: João Aparecido Galdino; Secretária: Sebastiana de Jesus Ribeiro Dalossi, Luiz Faria, Maria Stela Chedid Simões de Godoy, Geni Colleti Dias, Eunice dos Santos Mehlmann, Kelen Cristina Fernandes, Valdir Lourenço, Célia Marie Misoto Kanegusuku. Membros suplentes: Marlene Biancardi, Regina Barboza Ferraz Kinker, Cleusa Perugini Galdino, Janeti Aparecida Bonacin Valentim, Maria Terezinha Cavenaghi Sibila, João Antônio Cláudio Machado, Marilda Garcia, Marlene Paschoalino Souza, Ana Lúcia dos Santos Xavier, Maria Nilva Bernardelli, Rita de Cássia Zanetti Oliveira, Elzbieta Jensen, Maria Regina Bernine Amaral Campos, Fernando Teixeira de Oliveira, Cleusa Aparecida Del Padre Calixto, Maria Aparecida Garcia, Helena Maria da Silva Batista, Daisy Galdino Andreazzi, João Anísio Coelho Sabará, Cleusa Rosa da Silva Madógllo, Maria Virgínia Stefanuto e Reginaldo Aparecido de Souza. Constituído o conselho, José Ronaldo agradece e pede a todos que façam um rol de intenções de tombamento lembrando que também o espaço natural/reservas florestais deverão ser consideradas para que possam ser analisados dentro do processo de tombamento. Maria do Carmo retoma a palavra, insiste na verificação da consistência dos monumentos a serem tombados, agradece a todos os participantes e convida-os a participarem da próxima reunião onde, com certeza serão abordados assuntos positivos e esperados. Ficando combinado que as reuniões serão

ml
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
LARA DE JESUS NEGRÃO XAVIER
OFICIAL
ZENESIDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA
ESCREVENTE
ANDARAÍ - ESTADO DO PARANÁ

comunicadas com dois dias antecedentes. Feitas as considerações finais e sendo os assuntos concluídos sem discordâncias e, como nada mais houvesse a tratar no momento, declarou-se encerrada a reunião e, para constar, eu, Sebastiana de Jesus Ribeiro Dalossi, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pela presidente, Sirlei Maria de Freitas Aguiar e os demais membros assinaram em lista própria que será anexada ao livro de presença deste conselho. Andará-PR, sete de maio de dois mil e nove. (Sirlei Maria de Freitas Aguiar), (Sebastiana de Jesus Ribeiro Dalossi)

(Confere com original lavrado em Livro próprio para Registro de Atas do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural de Andará às fls. 1, 1 verso, 2, 2 verso, 3 e 3 verso).

Andará, 28 de maio de 2009


Sirlei Maria de Freitas Aguiar
Secretária Mun. de Educação,
Cultura e Esportes
Portaria nº 8.392 de 02/01/09

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ANDIRÁ - PARANÁ
PROTOCOLADO SOB Nº 9.925... E REGISTRADO
SOB Nº 8.279 NO LIVRO B-71 (Reg.Int)
Fls. 159 a 161
ANDIRÁ, 07 / 07 / 2009
[Handwritten Signature]



IARA DE J. NEGRÃO XAVIER
OFICIAL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
IARA DE JESUS NEGRÃO XAVIER
OFICIAL
ZENÉIDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA
ESCRIVÃO
ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ